



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 450, DE 31/08/1982

Autoriza conceder subvenção á Corporação Musical "Lira São Sebastião".

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

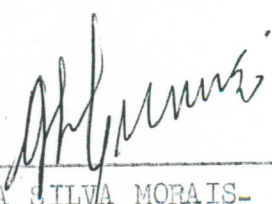
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a conceder á Corporação Musical "Lira São Sebastião" uma subvenção no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a subvenção de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito especial referido no artigo anterior, poderá ser utilizado parcialmente o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1981.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 31 DE AGOSTO DE 1982.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL